PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL 1.972, DE 14 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal Vigente no Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 90.000,00, (noventa mil reais), à seguinte dotação:

0204	Poder Executivo	
103021001	Atendimento Ambulatorial, Ermerg.e Hospitalar	
2036	Tratamento fora do Domicílio	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2008, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
ITAÚ S/A	566-9 - IPVA	90.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 14 de maio 2009.

JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Proposição de Lei nº 113/2009.